



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Glaucenira de Barros Bruno		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Renata de Barros Bruno, realizados no Konrad - Heresbach Gymnasium, na cidade Mettmann, Alemanha.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188237-6	PARECER Nº 0710/2000	APROVADO EM: 07.08.2000

I - RELATÓRIO

Glaucenira de Barros Bruno solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Renata de Barros Bruno, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou 1ª, 2ª e um semestre da 3ª série do ensino médio no Colégio 07 de Setembro com 2.502 h/a. Na Alemanha cursou no Konrad - Heresbach Gymnasium, no período de julho de 1999 a junho de 2000, o correspondente a 1.600 h/a, totalizando 4.102 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Renata de Barros Bruno tenha seus estudos, realizados no Konrad - Heresbach Gymnasium, na cidade de Mettmann - Alemanha, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0710/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0710/2000
SPU Nº 00188237-6
APROVADO EM: 07.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC